



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Comissão Permanente de Licitações

Av Ordem e Progresso, 1001, - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP - CEP 02518-130

Telefone: 2813-3250

Encaminhamento SUB-CV/CAF/CPL Nº 021867656

São Paulo, 09 de outubro de 2019.

Assunto: Solicitação de Auditoria Final – AS Final O.S 101/2019/CGM-AUDI – Sei 6067.2019/0013230-5.

Pregão Eletrônico Nº 01/PR-CV/2018

Processo Sei 6033.2018/0000179-3

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atendimento a Vossa solicitação em Informação Sei [021802111](#), venho esclarecer que meu posicionamento sobre o assunto já conta em relatório SEI [018951305](#), também esclareço que estive direto em reunião com os Auditores que fizeram a Auditoria do processo em tela na própria Controladoria. Embora as razões são plausíveis, a Douta Controladoria atesta erro na decisão da Equipe de apoio de em primeiro momento atesta as qualificações da empresa A10 Metal e após a homologação, volta com outro relatório depois de consulta a COBES, dizendo não estar apta sua documentação. Após encerramento da BEC, não há como retornar a licitação para chamamento dos próximos classificados. Então a única forma Jurídica foi a anulação do Certame, com posterior publicação onde todos teriam novamente total isonomia. E assim foi feito. Como essa Licitação ao meu ver estava cheia de vícios por conta da Gestão anterior, não se teve outra alternativa.

Mesmo assim o processo pela então não classificada TOBIAS, continuou com seus recursos em todos os órgãos, onde chegando a Controladoria do Município, fez-se a auditoria e argumentou erro em seu relatório final da Equipe de Licitação, e solicitou alguma providencia de apuração dessa Subprefeitura.

Do qual as ações para encerramento desse ofício, é o encaminhamento pelo Vosso Gabinete, informando as ações tomadas em relação aos pontos justificados pela nossa Controladoria.

Foram eles:

I- Reestruturação de toda a Portaria de Equipe de Licitação dessa Subprefeitura pela Portaria nº 017 e 018/SUB-CV/GAB/2019, publicada em DOC 24/09/2019 - Pag 06.

II- Pedido de reciclagem da equipe envolvida que deu causa ao equívoco, somente podendo retornar as comissões após apresentar novo certificado.

III - Abertura de Processo de Apuração Preliminar, para que se apure se haverá responsabilização funcional e se com as decisões houve algum prejuízo ao erário público Municipal (**Deverá enviar a Controladoria junto com essa resposta o Número do Processo de Apuração, para acompanhamento pela Douta casa, das decisões finais.**)

Atenciosamente,

WASHINGTON COELHO

Presidente da Comissão Especial de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Washington Coelho, Chefe de Unidade Técnica I**, em 09/10/2019, às 10:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021867656** e o código CRC **63C37554**.

Referência: Processo nº 6067.2019/0013230-5

SEI nº 021867656

Criado por [d717213](#), versão 2 por [d717213](#) em 09/10/2019 10:07:51.